



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 68/2021/PROGRAD

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO MÁXIMO DE CONCLUSÃO DO CURSO PARA OS
ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFS NA MODALIDADE EaD**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto nas Normas do Sistema Acadêmico (Resolução Nº 14/2015/CONEPE, alterada pela Resolução Nº 50/2016/CONEPE e pela Resolução Nº 42/2017/CONEPE), torna público o presente Edital que estabelece procedimentos para solicitação de prorrogação de prazo máximo de conclusão por parte dos alunos dos cursos de graduação da UFS na modalidade EaD que se encontram passíveis de desligamento da UFS por decurso de prazo máximo para conclusão do curso em conformidade com o Art. 48 das Normas Acadêmicas.

1. Constam nos Anexos III e IV, respectivamente, as relações com números de matrícula dos alunos dos cursos de graduação da modalidade EaD que:
 - a) Têm o período letivo 2021.2 como prazo máximo de conclusão do curso;
 - b) Não apresentam em 2021.2 condições de concluir o curso dentro do prazo máximo, mesmo cursando nos períodos letivos regulares a carga horária máxima, por período, estabelecida no projeto pedagógico do curso.
2. O aluno que constar em uma das relações citadas no item anterior e que tiver interesse na prorrogação do prazo de conclusão deve encaminhar, **até 07/01/2022**, para semop@academico.ufs.br em **ARQUIVO PDF ÚNICO** contendo requerimento com justificativa (**Anexo I**), documento de identidade, histórico escolar atualizado e cronograma dos componentes curriculares a serem cumpridos (**Anexo II**).

2.1 A prorrogação do prazo pode ser de, no máximo, dois períodos letivos, e não se aplica ao discente que já obteve prazo de conclusão ampliado por haver atendido à convocação para regularização do vínculo acadêmico feita por meio do Edital Nº 41/2017/PROGRAD, publicado em www.daa.ufs.br no dia 20/10/2017, a não ser que, em ambos os casos, o requerente se enquadre na condição estabelecida no inciso I do Art. 49 da Resolução Nº 14/2015/CONEPE, alterada pela Resolução Nº 50/2016/CONEPE e pela Resolução Nº 42/2017/CONEPE, a saber:

“estudantes com necessidades especiais, afecção congênita ou adquirida que importem em redução da capacidade de aprendizagem que desejem pleitear prorrogação de prazo com base nesta condição, devem apresentar também avaliação da Junta Médica Oficial da UFS em conformidade com a legislação pertinente.”



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 68/2021/PROGRAD

3. O departamento encaminhará o processo para o colegiado do curso do requerente, que **terá até o dia 04/02/2022** para tramitá-lo para o DAA com parecer conclusivo.
4. **Até o dia 18/02/2022** o DAA registrará no SIGAA a prorrogação do prazo de conclusão dos discentes que tiveram suas solicitações deferidas pelos colegiados e desligará, por decurso de prazo máximo, aqueles que tiveram suas solicitações indeferidas ou que não fizeram o pedido de prorrogação.
5. Após o cancelamento da matrícula institucional por decurso de prazo máximo para conclusão do curso de que trata este Edital, o eventual retorno à UFS só poderá ocorrer mediante novo processo seletivo para preenchimento de vagas iniciais.
6. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 03 de dezembro de 2021.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 68/2021/PROGRAD

ANEXO III

a) Têm o período letivo 2021.2 como prazo máximo de conclusão do curso:

200920014661	201420053855	201420046171	201120024819
201420045951	201220013602	201420046609	201210050531
201420046430	201420067458	201420047259	201120029744
201420058216	201220014397	201420054496	201420057175
201020022571	200910041020	201600176512	201420057513
201420053194	201600174170	201120021460	201420057658
201120021960	201420049727	201420051108	201420061848
201420058252	201020026759	201420044892	201420057184
201420044687	201420056104	201420050076	201420060690
201120021764	201420054422	201420046251	201420062353
201020038731	201020038473	201420053425	201420056187
201420055751	201210052699	201210052563	201600178105
201420050844	201420063495	201420067270	201420055617
201120025905	201420053345	201420050085	201420047375
201420053238	201420052689	201420052455	201420064133
201420046476	201420044800	201420054567	201110049903
201420067289	201020019191	201120028999	201420059723
201420056516	201420052698	201020017796	201420052508
201420053265	201120014910	201020039686	201420055644
201120037110	201120031072	201420051144	201420045011
201420046510	201420063931	201420057872	201420066414
201420044776	201420046583	201020036245	201420064170
201420047114	201020034788	201020033744	201420048953
201420060340	201420055072	201420059385	201420066871
201420056060	201120026878	201020039176	201420052150
201120021441	201420045657	201120027356	201420066719
201420045586	201420059080	201420050110	201420060018
201420044785	201420050058	201020017295	201420063753
201420058673	201420059142	201420048111	201120036014
201120016586	200820024164	201420047750	201420045058
201420056211	200910045824	201420049010	201420045085
201420066700	201420045076		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 68/2021/PROGRAD

ANEXO IV

b) Não apresentam em 2021.2 condições de concluir o curso dentro do prazo máximo:

201600181503	201420056436	201600174222	201600179111
201600184720	201420049208	201600176094	201600175168
201600176002	201600174151	201600174732	201420067162
201120021746	201600178301	201600178375	201420048120
201420063341	201010054099	201600181263	201220014092
201600178259	201600178965	201600182636	201600178070
201600184560	201220014280	201600182654	201600173575
201600180248	201120028836	201420059320	201600177378
201020039229	201600178339	200920017162	201600183160
201600176791	201600179864	201600180382	201120026751
200910056766	201600184004	201600181094	201220011822
201120025360	201020024790		